



**ESTADO DO AMAZONAS  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



**PORTARIA Nº 095 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a concessão de Auxílio Natalidade a servidora da Câmara Municipal, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

CONSIDERANDO o que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, que prevê a concessão de Auxílio Natalidade aos servidores públicos;

CONSIDERANDO o requerimento formal apresentado pela então servidora, devidamente instruído com a documentação comprobatória do nascimento, cujo fato gerador ocorreu durante o vínculo funcional;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico favorável emitido pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, que conclui pela legalidade da concessão do Auxílio Natalidade, nos termos do art. 188 da Lei Municipal nº 003/1997, do servidor, em razão do direito adquirido;

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente as conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder Auxílio Natalidade à servidora DHIODINES FABRICIO SOUZA DA COSTA, matrícula nº 387, que ocupa o cargo de TECNICO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, integrante do quadro de servidores efetivo da Câmara Municipal de Apuí/AM, em razão do nascimento de seu filho ocorrido em 02/12/2025.

**Art. 2º** O benefício será concedido em conformidade com os critérios, valores e condições estabelecidos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária própria vigente.

**Art. 3º.** A Secretaria Financeira, Administrativa e o Setor de Recursos Humanos ficam responsáveis pela adoção das providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

**VEREADOR BRUNO JOSE DE MORAIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM.

Publicado no hall da entrada da Câmara Municipal de Apuí/AM, em data supra.